

# Ficha de Protocolo

## Resumo do Protocolo

Entidade: **PSI Anima 2 – Centro de Estimulação e Consulta Psicológica de Aveiro 2**

Local: **Aveiro**

Serviços/Produtos: **Consultas de Psicologia, Psicomotricidade, Mediação Familiar e Terapia da Fala**

Benefícios e Vantagens: **15% de desconto nos serviços prestados**

Aplicável a: **Sócios/as, Cônjuges e Filhos**

Em vigor desde: **16 de Maio de 2012**

## Contactos da Entidade

Morada: **Avenida de Santa Joana, n° 26**

C. Postal: **3810-329**

Localidade: **Aveiro**

Telefone: **234385395**

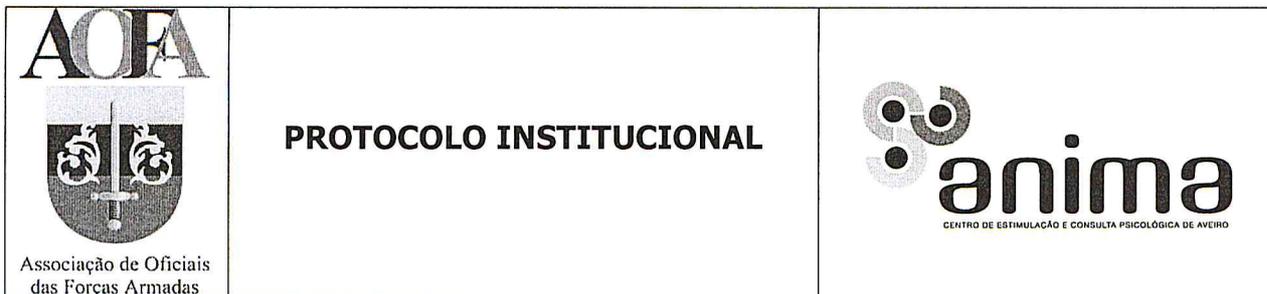
Telemóvel: **N/A** Fax: **234385395**

E-mail: **anima@anima2.pt**

Site: **N/A**

**NOTA: PARA INFORMAÇÃO DETALHADA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE PROTOCOLO QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. PARA O ESCLARECIMENTO DE EVENTUAIS QUESTÕES QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR DIRECTAMENTE A ENTIDADE PROTOCOLADA.**





Entre :

**Primeiro : Psi Anima 2 – Centro de Estimulação e Consulta Psicológica de Aveiro, Lda**, com Sede em Avenida de Santa Joana, n.º 26 – 3810 329 Aveiro, com o NIF 504194488, adiante designada por Primeira Outorgante;

**Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas** com sede na Rua Infanta D. Isabel, n.º 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal n.º 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º  
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços de:

- Consultas de Psicologia
- Consultas de Terapia da Fala
- Consultas de Psicomotricidade
- Consultas de Mediação Familiar

2º  
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos (cônjuges e seus descendentes).

3º  
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo um desconto de 15 % sobre a tabela de preços em vigor nas seguintes especialidades:

- Consultas de Psicologia
- Consultas de Terapia da Fala
- Consultas de Psicomotricidade
- Consultas de Mediação Familiar

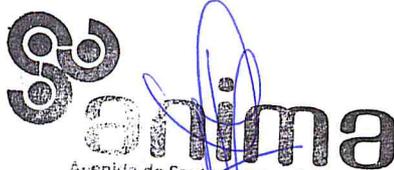
7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 16 de Maio de 2012

A 1ª Outorgante



Avenida de Santa Joana, n.º 26

Apartado 279 EC Aveiro • 3811-904 AVEIRO

Tei./fax: 234 385 395

www.anima2.pt • anima@anima2.p.

A AOFA

